

**LEIS E DECRETOS**



**LEI Nº 6.666 , DE 16 DE JUNHO DE 2015**

*Altera e acrescenta dispositivos das Leis nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000 (Cria a Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí – CETE-PI), e Lei nº 6.273, de 19 de setembro de 2012, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE-PI, com a finalidade de rever os limites territoriais entre municípios, elaborar estudos e levantamentos das divisas do Estado com os demais estados circunvizinhos, orientar e contribuir na resolução de conflitos internos entre particulares e o Estado do Piauí." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º-A, à Lei nº 5.120, de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º-A A Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE-PI será composta de três subcomissões:

I - a subcomissão de estudos territoriais entre municípios será composta por: 2 (dois) representantes da ALEPI, 1 (um) representante do IBGE, 1 (um) representante da CEPRO, 1 (um) representante da APPM, 2 (dois) representantes do CREA, 1 (um) representante do APEAG, 1 (um) representante do TCE-PI;

II - a subcomissão de estudos territoriais das divisas do Estado do Piauí com os estados circunvizinhos será composta por: 2 (dois) representantes da ALEPI, 1 (um) representante da PGE, 1 (um) representante da CEPRO, 1 (um) representante da APPM, 1 (um) representante do IBGE, 1 (um) representante do CREA-PI, 1 (um) representante da ANOREG;

III - a subcomissão de estudos territoriais para dirimir conflitos entre o Estado do Piauí e particulares (pessoa física ou jurídica) será composta: 2 (dois) representantes da ALEPI, 1 (um) representante do INTERPI, 1 (um) representante da PGE, 1 (um) representante do CREA-PI.

§ 1º A CETE-PI, quando necessário, fará estudos e levantamentos das divisas do Estado do Piauí com os estados circunvizinhos, objetivando orientar e contribuir na resolução de conflitos territoriais.

§ 2º A CETE-PI. sempre será solicitada por parlamentar e/ou pela sociedade

§ 3º As subcomissões terão regimento interno próprio adequado às respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Os §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 6.273, de 19 de setembro de 2012, passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º

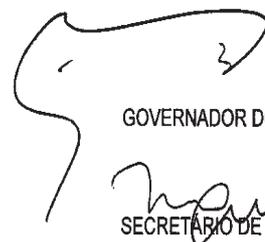
§ 3º Compreende-se por despesas técnicas a locação de máquinas, aluguel de veículos, combustíveis, diárias de servidores, e o pagamento das ARTS dos mapas confeccionados pela CETE-PI. (NR)

§ 4º A CETE-PI fará a materialização dos marcos definidores dos vértices das divisas entre os municípios do Estado do Piauí."

Art. 4º Fica renovado o prazo de vigência da CETE-PI até dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 15 de fevereiro de 2015.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Antônio Félix (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



**LEI Nº 6.667 , DE 16 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, no âmbito do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o Disque 180, no âmbito do Estado do Piauí nos seguintes estabelecimentos:

I – hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou promovam eventos com entrada paga;

V – agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI – salões de beleza, casas de massagem, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;

VII – outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;

VIII - postos de serviço de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias.

Art. 2º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar cartazes contendo o seguinte texto: "Violência contra a mulher: denuncie! Disque 180".

Parágrafo único. Os cartazes de que trata o caput deste artigo deverão ser afixados em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização, com texto impresso com letras proporcionais ao formato do cartaz.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I – advertência por escrito da autoridade competente;

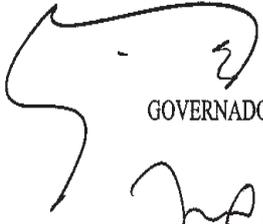
II – multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º Os estabelecimentos especificados no art.1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar de sua publicação.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.668 , DE 16 DE JUNHO DE 2015

*Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Avante de Juventude.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual do Instituto Avante de Juventude, com sede na Cidade de Teresina.

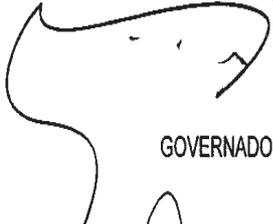
Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de Utilidade Pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houverem;
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.669 , DE 16 DE JUNHO DE 2015

*Institui o Dia Estadual das Quebradeiras de Coco Babaçu.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

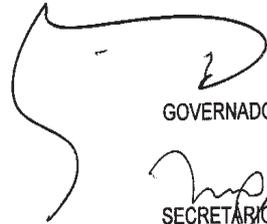
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, a ser celebrado em todo território estadual, anualmente, na data de 24 de setembro.

Parágrafo único. A auto-definição é o critério fundamental para determinar o reconhecimento das quebradeiras de coco babaçu aos quais se aplicam à referida Lei.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC apoiarão as medidas a serem adotadas para comemoração do Dia das Quebradeiras de Coco Babaçu no Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Lima (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.670 , DE 16 DE JUNHO DE 2015

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Catarina Miranda – AMCM e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

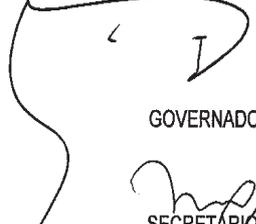
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Catarina Miranda – AMCM.

Parágrafo único. A AMCM é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, constituída em 5 de agosto de 2004, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º À AMCM ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## DECRETO Nº 16.046 , DE 16 DE JUNHO DE 2015

Remaneja os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e considerando, ainda, o contido no OF.CEPM. Nº 14, de 06 de maio de 2015, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, AP.010.1.004254/15-40,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, abaixo relacionados:

I – 01 (um) Cargo de Coordenador da Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, Símbolo DAS-2;

II – 01 (um) Cargo de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 304



## DECRETO Nº 16.047 , DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o reconhecimento legal para fins de certificação, e de oferta em 2015, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí, no Centro Integrado de Educação Superior, Campus Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato (PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro 1999, e, ainda, o disposto no Ofício nº 0341/2015-GAB/Reitoria, de 29 de abril de 2015, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), registrado sob AP.010.1.004073/15-54;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 037/2015, do Conselho Estadual de Educação, homologada em 20 de março de 2015, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 035/2015, favorável ao reconhecimento legal para fins de certificação, e de oferta no ano de 2015, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí, no Centro Integrado de Educação Superior, Campus Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato (PI),

### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido para fins de certificação, e de oferta em 2015, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no Centro Integrado de Educação Superior, Campus Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato (PI), que funcionou entre o ano de 2010 e 2014, consoante a Resolução CEE/PI nº 037/2015, do Conselho Estadual de Educação, homologada em 20 de março de 2015, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 035/2015.

Art. 2º O reconhecimento legal do curso referenciado no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 305



## DECRETO Nº 16.048 , DE 16 DE JUNHO 2015

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA EFETIVA MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ (INTERPI) PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEAD nº 3193/14, de 28 Novembro de 2014 e os atos do Processo Administrativo AA.002.1.000700/14-56, oriundo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, referente ao AP.010.1.005523/14-68;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 124, de 03/07/2013, p. 17 e 18, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho s/n, de 04 de Novembro de 2014, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da SEAD/PI;

CONSIDERANDO o Despacho nº 219/2014, de 10 de novembro de 2014, e o Parecer PGE/CJ nº 829/2014, de 14. de Outubro de 2014, ambos da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) para a verificação das condições estabelecidas no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13/1994, e, ainda, o disposto no art. 9º e 10, ambos do Decreto nº 15.252/2013, que impede a concessão de período de trânsito e pagamento de ajuda de custo, haja vista que a servidora atualmente já se encontra à disposição da JUCEPI;



CONSIDERANDO os arts. 11 e 14, ambos do Decreto nº 15.252/2013, cabe ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) a responsabilidade pelo encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato de Redistribuição, da documentação relativa ao assento funcional dos servidores redistribuídos à SESAPI, e, ainda, fazer o registro da redistribuição do Sistema de Folha de Pagamento - SFP e a publicação do ato de redistribuição;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para adotar as providências necessárias à alteração das dotações orçamentárias, na forma do art. 17, do Decreto nº 15.252/2013,

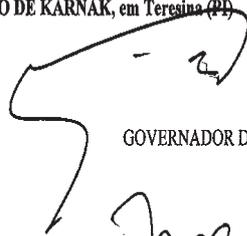
### DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada, em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, a redistribuição da servidora **MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional 026679-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão C, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, para estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Piauí(SESAPI), na forma deste Decreto, com a consequente reestruturação administrativa da servidora no respectivo quadro da SESAPI.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 16 de JUNHO de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 306

 Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEAD 057/2013-KM**  
**REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO FILHO, matrícula funcional nº 053.325-4;**  
**REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

### DECISÃO:

Trata-se de Pedido de Reconsideração autuado sob o Nº AP 010.1.005432/14-69, interposto pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO FILHO, irredimido com o Julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD 057/2013-KM, que culminou com sua demissão do cargo público efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, requerendo a anulação de ato administrativo de demissão e reabertura do prazo para opção pelo cargo mais vantajoso.

O requerente interpôs o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, em 27/11/2014, alegando em síntese que:

- I) – não teve oportunidade de fazer opção por um dos cargos públicos;
- II) – que a demissão ocorreu em um período em que estava convaléscente de uma cirurgia.

Em razão dessas alegações, pede que seja reconsiderada a decisão com anulação da demissão.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o Pedido, interposto no prazo legal.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao requerente o contraditório e a ampla defesa, obedecendo assim ao devido processo legal.

Segundo preceitua o art. 118, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), o Pedido de Reconsideração só é cabível quando o ato cuja reconsideração pretende-se estejar eivado de ilegalidade, *in verbis*:

"Art.118 A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidades."

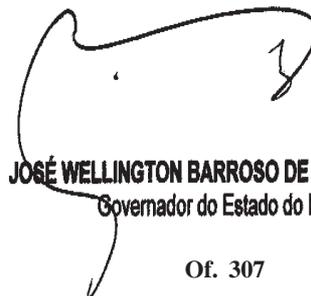
No caso em questão não há ilegalidade alguma no ato que demitiu o servidor.

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, RECEBO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, de acordo com o que preceitua os arts. 114 e 116, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), no sentido de MANTER a decisão que pune o requerente com a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor, Classe "SE", Nível IV, matrícula nº 053.325-4 SEDUC, nos termos dos arts. 139, 148, III, 153, XII e 154, § 6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Administração para os devidos fins, inclusive cientificar o requerente desta decisão. Após, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Of. 307

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PGJ nº 647/2015, de 12 de junho de 2015, do Gabinete da Procuradora Geral da Procuradoria Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no art. 128, § 3º, da Constituição Federal e no art. 142, § 2º, da Constituição do Estado do Piauí, combinado com o disposto no art. 8º, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, para o Cargo de Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado do Piauí, para o **biênio Julho de 2015 a Julho de 2017**.

**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO ERICO OLIVEIRA REIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUZINETE GOMES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

**DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADENILSA MARIA DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**TATIANA CARNEIRO MORAIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**TATIANA CARNEIRO MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**SAMUELAUGUSTO BRITO DE MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**  
**DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SILVANE DOS SANTOS ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Coordenação de Estruturas do Interior de Parnaíba, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Coordenação de Estruturas do Interior de Parnaíba, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2015**

**ROSANGELA DOS SANTOS SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2015.

**MILTON MENDES GONCALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2015.



## **SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO RURAL** **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUMA KARINE CARVALHO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Mercado e Apoio a Exportação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**JOSIANE DA COSTA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**MAYRA MYCKAELLY PIRES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**ANANIAS ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Aquicultura e Pesca, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**FABRICIO ALENCAR CAVALEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Vegetal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**LIVIA ISIDIA DA SILVA QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fortalecimento a Agricultura Familiar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**NAIRON NEY DA SILVA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Projetos Agroindustriais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**AUDI CARDOSO DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Assistência Técnica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**MARIA CARMELIA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Defesa Fitosanitária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**LEONI QUARESMA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento Produtivo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**FRANCISCO FERNANDO ALVES LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**REGINA CELIA DE PAIVA FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

**MYLENA VENCAO DE ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**JOSE VALERIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**GILSON MOURA PIRES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fruticultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## **DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2015**

**JIRLES MACHADO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio as Organizações Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2015.

**DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

**LUCAS DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

**FRANCISCA DIAS DE SOUSA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Feiras e Exposições, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA DDPN Nº 108/2015

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o deferimento de 06 (seis) dias de folga compensatória em razão da realização do Plantão Judiciário durante o recesso forense, da Defensora Pública, Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, através da Portaria Nº 070/2015 - GCGDP;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de maio de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

### PORTARIA DDPN Nº 109/2015

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o deferimento de 02 (dois) dias de folga compensatória em razão da participação na II Semana Nacional do Júri que ocorreu de 13 a 17 de abril de 2015, do Defensor Público, Dr. Marcel Joffily de Souza, através da Portaria Nº 073/2015 - GCGDP;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, para ATUAR na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, nos dias 02 e 03 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de maio de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

### PORTARIA DDPN Nº 110/2015

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Defensor Público, Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013, fracionado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 15 a 30 de julho de 2015; e

2ª etapa: de 07 a 21 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de maio de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

### PORTARIA DDPN Nº 111/2015

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Defensor Público, Dr. Marcos Martins de Oliveira, através da Portaria DDPN Nº 110/2015;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, pelo período de 30 (trinta) dias, fracionados em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 15 a 30 de julho de 2015; e

2ª etapa: de 07 a 21 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de maio de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

### PORTARIA DDPN Nº 112/2015

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** apresentação de atestado médico da Defensora Pública, Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, para ATUAR em audiência na Vara Única da Comarca de Paulistana-PI, dia 1º de junho de 2015, às 14h, em favor do Sr. Francisco Rodrigues Sousa, processo nº 0000554-71.2014.8.18-0064.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de maio de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de junho de 2015 • Nº 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

**PORTARIA/Nº 225/2015 - GGP** Teresina, 18 de maio de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **JOÃO SALES NETO**, para exercer a função gratificada de Supervisão IV (DAI-7), na Comissão de Sindicância desta Secretaria, até ulterior deliberação com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2015.

Cientifique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 18 de Maio de 2015.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS

**Portaria GSE/ADM Nº -0210/2015** Teresina(PI), 12 de Junho de 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

## RESOLVE:

I – Conceder, Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes no anexo único.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, em Teresina(PI), 12 de junho de 2015.

*Rejane Ribeiro Sousa Dias*  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

**RELAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**ANEXA A PORTARIA GSE/ADM Nº 0210/15 DE 12 DE JUNHO/2015**

Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	NIVEL	GRE	MUNICIPIO
01	0787817	MARIA ALICE DE MELO LIMA MOREIRA	SL II P/ SL IV	4ª	TERESINA
02	1041380	ARIADENE RODRIGUES DE SOUSA	A II P/ A III	4ª	TERESINA
03	0914975	MARIA VILANOVA DOS SANTOS	B III P/ B IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
04	1129155	MARIA CRISTINA MARTINS MACEDO	A I P/ A III	20ª	TERESINA

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

**PORTARIA Nº 041/2015-GAB.** Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a **SANDRA RÉGIA DE SOUSA SILVA**- Matrícula Nº 288443-7, CPF Nº 967.393.473-87, como tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI**  
Secretário

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

**PORTARIA SEDEC Nº 13/2015** Teresina (PI), 01 de junho de 2015

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 009/2015 celebrado entre a **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC** e:

**EMPRESA: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**PROCESSO Nº.: 0347/2015**

**CONTRATO Nº.: 009/2015**

**OBJETO:** A locação de 02 (duas) máquinas fotocopadora laser velocidade mínima de 20 pag/minuto.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2015

**VIGENCIA:** 12 meses corridos

**FISCAL DO CONTRATO:** Maria de Fátima de Moura Monteiro, Matrícula nº. 008140-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário de Defesa Civil

Of. 290



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

**IDEPI**

**PORTARIA Nº. 012/2015** Teresina/PI, 25 de Maio de 2015.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

I Nomear o servidor **GILBERTO LEITE**, matrícula nº. 289759-8, para responder pela coordenação de Núcleo de Controle e Gestão deste IDEPI, que tem a atribuição geral de assessorar o gestor do órgão em assuntos de competência de Controle Interno, conforme orienta o Decreto Estadual nº. 11434, de 14.07.2004;

II - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira para adotar as providências cabíveis para o cumprimento deste Ato;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos são retroativos a 03.03.2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral

Of. 440



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 176/2015 – GAB

Teresina, 11 de junho de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00481/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002377-52.2010.5.22.0002 “...intima-se a parte reclamada para que proceda a correta incorporação dos índices de reajustes ACT’s sobre gratificação incorporada, em conformidade com o r. decism, observando-se os seguintes valores: R\$ 770,29 de gratificação incorporada ao reclamante FRANCISCO EVERARDO M VALE, R\$ 1.322,20 de gratificação incorporada ao reclamante NATANIEL FRANCISCO DO S VALE e R\$ 353,08 de gratificação incorporada ao reclamante JOSE WILSON DE LIMA, advertindo que o não cumprimento da determinação no prazo de 20 (vinte) dias, importará na aplicação de nova multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo de responder o gestor por crime desobediência, além de outras penalidades cabíveis.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda a correta incorporação de gratificação do Sr. José Wilson de Lima, com base na sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 177/2015 – GAB

Teresina, 11 de junho de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00481/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002377-52.2010.5.22.0002 “...intima-se a parte reclamada para que proceda a correta incorporação dos índices de reajustes ACT’s sobre gratificação incorporada, em conformidade com o r. decism, observando-se os seguintes valores: R\$ 770,29 de gratificação incorporada ao reclamante FRANCISCO EVERARDO M VALE, R\$ 1.322,20 de gratificação incorporada ao reclamante NATANIEL FRANCISCO DO S VALE e R\$ 353,08 de gratificação incorporada ao reclamante JOSE WILSON DE LIMA, advertindo que o não cumprimento da determinação no prazo de 20 (vinte) dias, importará na aplicação de nova multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo de responder o gestor por crime desobediência, além de outras penalidades cabíveis.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda a correta incorporação de gratificação do Sr. Francisco Everardo M Vale, com base na sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 178/2015 – GAB

Teresina, 11 de junho de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00481/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz

de Carvalho, nos autos do processo nº 0002377-52.2010.5.22.0002 “...intima-se a parte reclamada para que proceda a correta incorporação dos índices de reajustes ACT’s sobre gratificação incorporada, em conformidade com o r. decism, observando-se os seguintes valores: R\$ 770,29 de gratificação incorporada ao reclamante FRANCISCO EVERARDO M VALE, R\$ 1.322,20 de gratificação incorporada ao reclamante NATANIEL FRANCISCO DO S VALE e R\$ 353,08 de gratificação incorporada ao reclamante JOSE WILSON DE LIMA, advertindo que o não cumprimento da determinação no prazo de 20 (vinte) dias, importará na aplicação de nova multa no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo de responder o gestor por crime desobediência, além de outras penalidades cabíveis.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda a correta incorporação de gratificação do Sr. Nataniel Francisco S. do Vale, com base na sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

Of. 596



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 180/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2015 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 001/2015, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivarem os atestos nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 001/2015 o seguinte servidor:



**I. FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 287489-0, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**II. TALLISON CAÍQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 291779-3, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 161/2015, de 25 de Maio de 2015, publicada no DOE nº 98 de 27 de Maio de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 624



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 12.000-254/GS/2015** Teresina, 02 de junho de 2015.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 552/GAB/2013 que gerou o Processo PGE/2013123474-0, constante dos autos;

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, Prestador de Serviços, com contracheque da Secretaria de Segurança Pública do Estado, matrícula nº 130.298-1, lotado no Instituto de Medicina Legal- IML de Teresina-PI, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido Prestador de Serviço Público teria agido contra proibição superior envolvendo-se em acidente com viatura do referido órgão, fato ocorrido no dia 27 de abril de 2013.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, os servidores, **Keila Martins Paz**, Procuradora do Estado, **Luiz Carlos Melo do Lago**, Técnico da Fazenda Estadual, e, **Francisco Duclerc Modesto Simeão**, Administrador da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 1100

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

### EXTRATOS SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER E, ANTERISON DA CONCEIÇÃO SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

**CONTRATADO:** ANTERISON DA CONCEIÇÃO SANTOS

**PRORROGAÇÃO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 03/2013, POR MAIS 12 meses, conforme admite o art. 2º da Lei nº 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.424/13, de 24 de setembro de 2013.

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CONTRATANTE**

**ANTERISON DA CONCEIÇÃO SANTOS – CONTRATADO**

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER E, MARCIO ALEX SILVAMELO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

**CONTRATADO:** MARCIO ALEX SILVAMELO

**PRORROGAÇÃO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 01/2013, POR MAIS 12 meses, conforme admite o art. 2º da Lei nº 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.424/13, de 24 de setembro de 2013.

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CONTRATANTE**

**MARCIO ALEX SILVAMELO – CONTRATADO**

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER E, ITALO BRUNO CARVALHO SOUSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

**CONTRATADO:** ITALO BRUNO CARVALHO SOUSA

**PRORROGAÇÃO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 02/2013, POR MAIS 12 meses, conforme admite o art. 2º da Lei nº 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.424/13, de 24 de setembro de 2013.

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CONTRATANTE**

**ITALO BRUNO CARVALHO SOUSA – CONTRATADO**

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER E, ITALO ANA KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

**CONTRATADO:** ANA KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA

**PRORROGAÇÃO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 04/2013, POR MAIS 12 meses, conforme admite o art. 2º da Lei nº 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.424/13, de 24 de setembro de 2013.

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**TERESINA (PI), 28 DE MARÇO DE 2015.**

**LUIS COLEHO DA LUZ FILHO – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO,  
PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CONTRATANTE  
ANA KAROLINY OLIVEIRA DASILVA – CONTRATADO  
FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE**

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2013**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado entre a CEDROGAS e RICARDO PRADO DE SOUZA.

**OBJETO:** O presente aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 006/2013, por mais 12 (dozes) meses, a contar do dia 01 de Julho de 2015, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547/2013 que regulamenta a lei nº 5.309/2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2015

**CONTRATANTE:** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas. Sâmla Falcão Mendes

**CONTRATADO:** RICARDO PRADO DE SOUZA.

Of. 301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 08/2015

CONTRATADO(A): Marcilio de Carvalho Gondim

OBJETO: a rescisão do contrato nº 08/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Marcilio de Carvalho Gondim.

VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 09/2015

CONTRATADO(A): Edson Costa Rocha

OBJETO: a rescisão do contrato nº 09/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Edson Costa Rocha. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 10/2015

CONTRATADO(A): David Martins Soares OBJETO: a rescisão do contrato nº 10/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e David Martins Soares. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 11/2015

CONTRATADO(A): Rosana Mota Lopes

OBJETO: a rescisão do contrato nº 11/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Rosana Mota Lopes. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 12/2015

CONTRATADO(A): Nelma Borges

OBJETO: a rescisão do contrato nº 12/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Nelma Borges

VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 15/2015

CONTRATADO(A): Paulo Roberto Barbosa

OBJETO: a rescisão do contrato nº 15/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Paulo Roberto Barbosa.

VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 21/2015

CONTRATADO(A): Nivaldo Benevides da Silva

OBJETO: a rescisão do contrato nº 21/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Nivaldo Benevides da Silva. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 22/2015

CONTRATADO(A): Romulo da Silva Chaves

OBJETO: a rescisão do contrato nº 22/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Romulo da S. Chaves. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 66/2015

CONTRATADO(A): Polyana Vieira de Sousa

OBJETO: a rescisão do contrato nº 66/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Polyana Vieira de Sousa. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 84/2015

CONTRATADO(A): Sabatha Coelho Santiago

OBJETO: a rescisão do contrato nº 84/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Sabatha Coelho Santiago. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 71/2015

CONTRATADO(A): Josieth Ferreira Dias

OBJETO: a rescisão do contrato nº 71/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Josieth Ferreira Dias. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO: Nº 73/2015

CONTRATADO(A): Layane Nunes de Sousa

OBJETO: a rescisão do contrato nº 73/2015, fundamentado no Art. 79, inciso II e c/c Art. 78, inciso XII.

SIGNATÁRIOS: Antônio Alves de Araújo e Layane Nunes de Sousa. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/15

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2014**

CONTRATO: Nº 003/2014

PROCESSO: Nº 20.015/2014 - SEDET

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ SEDET

CONTRATADO: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57§ 1º da Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Raimundo Neiva Moreira Neto (Representante Legal- R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA).

DATA: 03 de Junho de 2015.

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014/HGV/PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0207/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** OPTHALMOS S/A.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16767/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 120/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Solução para Meio de Conservante de Órgãos: Córnea, Rins, e Saneantes, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0207/2014, Contrato Matriz nº 120/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 22.918,50 (Vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16767/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0207/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** Diálise Comércio e Importação Ltda-ME.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16766/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 119/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Solução para Meio de Conservante de Órgãos: Córnea, Rins, e Saneantes, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0207/2014, Contrato Matriz nº 119/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16766/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014/HGV/PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0517/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** Point Suture do Brasil Ind. de Fios.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16830/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 124/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Correlatos), com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0517/2014, Contrato Matriz nº 124/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 13.129,34 (Treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16830/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0517/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** Tecniquímica – J. Nerval de Sousa  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16831/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 125/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Correlatos), com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0517/2014, Contrato Matriz nº 125/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 3.200,99 (Três mil duzentos reais e noventa e nove centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16831/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0517/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** Medical Life Comércio de Produtos Hospitalares.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16833/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 127/2014/HGV.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Correlatos), com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0517/2014, Contrato Matriz nº 127/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16833/2014.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 12 de junho de 2015.

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Rafaela Magalhães Canuto**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0517/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** KHRYS –LAB Comércio e Distrib. Ltda.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16834/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 128/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Correlatos), com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0517/2014, Contrato Matriz nº 128/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16834/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0517/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** Distribuidora de Drogas Ltda.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16829/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 123/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Correlatos), com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0517/2014, Contrato Matriz nº 123/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 67.856,80 (Sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16829/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0517/2014.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** Bioline Ind. Comércio Imp. e Exp. De Fios Cir. Ltda.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16832/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 126/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Correlatos), com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0517/2014, Contrato Matriz nº 126/2014/HGV, (Adita-se em R\$ 5.127,40 (Cinco mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16832/2014.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 12 de junho de 2015.

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Rafaela Magalhães Canuto**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.**

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (RS)	Vigência	Assinatura
012/2015		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial	Dispensa	Sabino Rodrigues da Silva – OFICINA SD	7.800,00	12 meses	09/06/2015

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina PI. Telefone: (86) 3223-7513 Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 12 de junho de 2015

**Conceição de Maria Abreu Silva**  
Presidente da CPL do H.A.A.

**Ralph Webster Cavalcante Trajano**  
Diretor Geral do H.A.A.

**Of. 207**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES – FRANCINÓPOLIS

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2015**

**ABERTURA:** 24/06/2015 às 09:00hs. **REGIME:** Tipo Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, derivados e outros para atender as necessidades dos veículos da unidade. **FONTE DE RECURSO:** Repasse Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Ministério da Saúde e Tesouro Estadual.

Francinópolis, 12 de junho de 2015.

**Luis Alves de Sousa**  
Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2015**

**ABERTURA:** 24/06/2015 às 12:00h. **REGIME:** Tipo Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, materiais de expediente e outros para atender as necessidades da Unidade de Saúde para atender as necessidades da unidade. **FONTE DE RECURSO:** Repasse Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Ministério da Saúde e Tesouro Estadual.

Francinópolis, 12 de junho de 2015.

**Luis Alves de Sousa**  
Pregoeiro

**CARTA CONVITE: Nº 001/2015**

**A UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES, CONVIDA PARA:**

**ABERTURA:** 22/06/2015 às 08:00h. **REGIME:** Tipo Menor Preço. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares parcelado para a Unidade de Saúde. **FONTE DE RECURSO:** Repasse Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Ministério da Saúde e Tesouro Estadual.

Francinópolis, 15 de junho de 2015.

**Luis Alves de Sousa**  
Presidente da CPL

**Of. 016**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 004/2015**  
**Processos administrativos nº 0042646/2013**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Educação e Cultura SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 do tipo “Menor Preço”, por ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, regido pelas Leis nºs 10.520, de 17.07.02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Microtratores para os Cursos de Agropecuária das Escolas de Educação Profissional da Rede Pública de Ensino Estadual. RECURSOS: Convênio Federal 10750004/2008-2015. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2015. HORÁRIO: às 09h00min (horário de Brasília) EDITAL: Disponível no site licitações-e.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da SEDUC/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 1º andar, Bairro São Pedro em Teresina/PI.

Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

**Magda Lopes de Oliveira**  
Pregoeira/SEDUC/PI

**Of. 022**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SEDUC/PI**

**ESPÉCIE:** Termo De Rescisão Unilateral do Contrato de Locação De Imóvel Nº098/2011 referente ao processo administrativo nº 0052966/2010, Celebrado entre SEDUC/PI e o Sr. Givaldo Jorge da Silva.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto **RESCINDIR, a contar de 03/06/2015, o Contrato de locação de imóvel nº098/2011, firmado entre a SEDUC/PI e o Sr. GIVALDO JORGE DA SILVA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2015.

**SIGNATÁRIO:** Helder Sousa Jacobina - Superintendente de Gestão/SEDUC – Portaria GSE ADM Nº0152/2015.

**ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 002/2015 ao Contrato nº 097/2013, cujo objeto é o aluguel do imóvel situado na Av. 07 de setembro, Nº 850, 2º andar, Centro, Município de Fronteiras/PI (16º GRE), para funcionamento da 16ª Gerência Regional de Educação, celebrado entre SEDUC/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Francijane Vieira da Luz, CPF: 770.278.503-97.

**PROCESSOS SEDUC/PI Nº:** 0014314/2013

**OBJETO** acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 1.401,96), praticado no período de junho de 2014 a maio de 2015, o índice de reajuste desse mesmo período (4,10%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo valor mensal em **R\$1.459,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, passando o valor global para R\$17.514,00 (dezesete mil quinhentos e quatorze reais), com efeito aplicável a partir de **1º de junho de 2015**. Teresina (PI), 11 de junho de 2015. Helder Sousa Jacobina – Superintendente de Gestão/SEDUC – Portaria GSE Nº152/2015.

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

**AVISO DE LICITAÇÃO CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015**

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 30 de junho de 2015**, receberá proposta para **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WALTER ALENCAR NO MUNICÍPIO DE UNIAO-PI**. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1165; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 15 de junho de 2015.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CPL**

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação do Extrato de Contrato nº 59/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 27/04/2015, cuja **correção consiste** quanto a sua dotação orçamentária, cuja denominação correta é “Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678.420, Projeto nº 1247; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR 00” Publique se.

Teresina (PI), de 15 de junho de 2015.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 785



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ -

## IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 06/03/2015, com a Empresa PATROL IND. COMERCIO E ONSTRUÇÃO LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do PAC FUNASA/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Teresina, 01 de junho de 2015.

**FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO**  
Diretor Geral do IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na gestão anterior, na data de 10/10/2014, com a Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de vigência** por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias.

Teresina, 02 de junho de 2015.

**FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO**  
Diretor Geral do IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 06/01/2015, com a Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Teresina, 01 de junho de 2015.

**FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO**  
Diretor Geral do IDEPI

**EXTRATO DO TERMO DE ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA  
CONTRATO Nº 064/2013**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi dada ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA de Pavimentação asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da sede do município de José de Freitas PI, assinado na data de 02/04/2015, com a Empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI.

Teresina, 10 de junho de 2015.

**FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO**  
Diretor Geral do IDEPI

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 074/2014**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 33, da Edição nº 94, de 21/05/15, no DOE, onde se lê “19/04/2015” leia-se “17/04/2015”.

Teresina, 01 de junho de 2015.

**FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO**  
Diretor Geral do IDEPI

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 23, da Edição nº 102, de 02/06/15, no DOE, onde se lê “Fonte de Recursos: Governo do Estado” leia-se “Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado”.

Teresina, 08 de junho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO  
Diretor Geral do IDEPI

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 33, da Edição nº 94, de 21/05/15, no DOE, onde se lê “30/04/15” leia-se “08/05/15”.

Teresina, 08 de junho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO  
Diretor Geral do IDEPI

## TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **03/06/2016**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
014/12	350/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI
032/10	134/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS -PI
034/10	027/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA -PI
035/10	372/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO -PI
036/10	316/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE -PI
037/10	315/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE -PI

Teresina, 03 de junho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 440



## EXTRATO CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 014/2015

**OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de Material de Limpeza

**CONTRATANTE:** CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI.

**CONTRATADO:** GERALDAMARIA DE CARVALHO E SILVA (SUP. SÃO LUCAS), CNPJ nº 63.328.181/0001-08 Inscrição Estadual nº 19.417.841-2 situada na rua Cel. Francisco Santos 319, Centro de Picos-PI.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** VALOR GLOBAL R\$ 53.823,30 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2015.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

Picos – PI, 29 de maio de 2015

MILENA VALDINÉIA DA SILVA  
Diretora Geral

## EXTRATO CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 015/2015

**OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**CONTRATANTE:** Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

**CONTRATADO:** VIRTEX LTDA – GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA (SUP. SÃO LUCAS), CNPJ nº 63.328.181/0001-08 Inscrição Estadual nº 19.417.841-2 situada na rua Cel. Francisco Santos 319, Centro de Picos-PI.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.121,70 (Catorze mil cento e vinte e um reais e setenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Maio de 2015

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

Picos – PI, 29 de maio de 2015

MILENA VALDINÉIA DA SILVA  
Diretora Geral

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Errata do Extrato de Contratação Administrativa nº 068/15.**

**Onde se lê: VALOR:** R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

**Leia-se: VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato N.º 068/2015**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME; CNPJ: 08.926.069./0001-52. Insc. Mun. Nº 102196-6. End: RUA Prof. Alceu Brandão 2750, Sala 04, bairro Monte Castelo Teresina-PI, CEP 64016-740. **OBJETO:** organização do evento do XXXIX ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS DO PIAUÍ/2015. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Fonte de Recursos:** 00; **Projeto Atividade:** 2042; **Elemento de Despesa:** 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Artigo 25, Inciso II da lei 8.666/93;

**JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS.**

DIR. DE AÇÃO CULT. DESIGNADA INTERINAMENTE P/O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAC.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 14/2015**

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ; **OBJETO:** realização dos Festejos Juninos de São João do Piauí – PI, realizado anualmente no mês de Junho. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que deverá ser paga em parcela única, por conta da **Unidade Orçamentária:** 14202; **Programa:** 13; **Projeto/Atividade:** 1421; **Elementos de Despesa:** 33.40.41.00; **Fonte de Recurso:** 01000661001 **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2015.

**JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS**

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

Of. 020



GOVERNADO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 001/14**

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí e CRH – Centro de Recursos Humanos

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o Convênio Firmado para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2015 a 07/06/2016. ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão e Roberthy dos Santos Barbosa.

Of. 251

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO-PI****AVISO DE LICITAÇÃO/TP 09/2015**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, comunica que fará realizar às 10:00h do dia **02/07/2015**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 09/2015**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material Gráfico para o exercício/2015, fonte de recurso: FPM, FUNDEB 40%, CO – FINANCIAMENTO, FMS, FMAS, FE e outros recursos vinculados as Secretarias constante no Orçamento Geral para 2015. E que o Edital e seu Anexo encontram-se a disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro. PMLS/CPL.

**Antônio Isalmir de Moura Matildes**  
Presidente da CPL.

P. P. 18989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí avisa aos interessados, que se encontra disponível, na sede da Administração Municipal e no Escritório da Prefeitura na cidade de Canto do Buriti-PI, através do Cel.(89) 9979-5775, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 horas, o edital de licitação Tomada de Preços n.º. 004/2015, Tipo Menor Preço, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia destinados a Recuperação de Estradas Vicinais, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto aprovados e Convênio nº 7.129.00/2014/CODEVASF. Abertura prevista para o dia 06/07/2015, às 09:00 horas.

Tamboril do Piauí-PI, 15 de Junho de 2015.

**EDILBERTO POLICARPO DE SOUSA**  
Presidente CPL

P. P. 18991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2015**, do tipo **MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 26/06/2015 às 09:00h. OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura e alimentação de animais na 40ª Expocorrente: FONTE DE RECURSO:

PRÓPRIO/GOVERNO DO ESTADO (SDR). VALOR ESTIMADO: R\$ 122.000,00. EDITAL: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente-PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com).

Corrente - PI, 15 de junho de 2015.

**Mússio Antônio Duailibe Nogueira**  
Presidente/Pregoeiro da CLP.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, avisa que no aviso da TOMADA DE PREÇO Nº 005 /2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução de ROÇO manual em laterais de estradas de São José do Peixe. Recurso: FPM/ICMS/REC. PRÓPRIAS. **Onde se lê: “Abertura: 30/06/2015. às 09.00 h. leia-se: Abertura: 03/07/2015. às 09.00 h.**

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar serviços de reforma e readequação de instalação elétrica do sistema de ar condicionado da UMS Teresa Cristina de São José do Peixe. Recurso: UMS/FUS/FPM/REC. PRÓPRIAS. Onde se lê: “abertura: 30/06/2015. às 10.00 h., leia-se: Abertura: 03/07/2015. às 10.00 h.,

São José do Peixe PI, 15 de junho de 2015.

**Manoel Saraiva Santana**  
Presidente da CPL

P. P. 18992

**OUTROS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
HTI Hospital de Terapia Intensiva  
Teresina/PI**

Pelo presente Edital de Convocação, o Diretor Presidente do HTI Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina Ltda, no uso das atribuições que lhes conferem a Cláusula XIV do oitavo aditivo do contrato social deste estabelecimento, convoca os sócios-quotistas, em condições de votarem, para reunirem-se na cidade de Teresina/PI, no **Auditório do HTI, localizado na Rua Lucídio Freitas, 2070, Marquês, dia 25 de junho de 2015, quinta-feira, às 18:30h**, em primeira convocação, com a presença de três quartos (3/4) dos sócios-quotistas e procuradores, e, às 19:00h, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração Estatutária e Modificação do Capital Social (entrada e saída de sócios);
2. Modificações na Estrutura Organizacional e na Gestão do HTI;
3. Eleições para a Diretoria e Conselho de Administração do HTI;
4. Outros assuntos de interesse da instituição.

Teresina, 12 de junho de 2015.

Atenciosamente,

**Dr. Walberto Monteiro Neiva Eulálio**  
DIRETOR-PRESIDENTE

P. P. 18988

3 - 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**HORÁRIO: 09:00 h**

OBS.: O horário acima descrito é para o início da prova objetiva. É necessária a presença dos candidatos, no mínimo, meia hora antes do início da mesma.

## RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI, torna público, o resultado de Recurso Interposto contra a Homologação das Inscrições referente ao Processo Seletivo EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/15.

Teresina (PI), 12 de junho de 2015.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

**Of. 055**

PROCESSO Nº	RESULTADO
08183/15	DEFERIDO

Teresina (PI), 12 de junho de 2015.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas  
Comissão Geral Processo Seletivo Simplificado  
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2015  
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO; TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO; TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO E TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER, NO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015 PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**LOCAL: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/  
LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE  
EDUCADORES – LIFE (ANEXO AO NEAD) / UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
(Rua João Cabral, 2231, Pirajá, Teresina-PI)

**A CERÂMICA PROGRESSO LTDA-ME**, empresa brasileira, com C.N.P.J nº 15.113.351/0001-86, com sede na PI 112 km 18,5, Fazenda Mimosos, zona rural do município de Barras-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças Prévia e de Instalação para um Projeto Agropecuário na Fazenda Mimosos, zona Rural do município de Barras Piauí.

**P. P. 18984**

### EDITAL

**NEW AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, bem como pedido de Outorga de Uso de recursos hídricos para perfuração de 01 (um) poço tubular na Av. José Cavalcante, zona urbana de Uruçuí PI.  
Volume Outorgável: 744,6 m<sup>3</sup>/ano.  
Coord. Geográfica Lat. 07°1441.9" S..... Long. 44° 3252.6" W.  
Bacia Hidrográfica Parnaíba Sub-bacia Difusa de Boa Esperança  
Finalidade da água: Abastecimento humano

**P. P. 18983**

**SANDRO BIANCHI**, CPF nº 023.742.239-57 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS SEMAR AS LICENÇAS DE AD LP LIAO MESMO SOLICITOU A DE (LO) PARA IMPLANTAÇÃO DE GRÃOS DE SEQUEIRONA FAZ. IPUAÇUMUN. DE CRISTLÂNDIA - PI.

**SANDRO BIANCHI**, CPF.023.742.239-57, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS SEMAR AS LICENÇAS DE AD LP LI - LO, PARA IMPLANTAÇÃO DE GRÃOS DE SEQUEIRONAS FAZ. IPUAÇU(I II III) MUN. DE CRISTLANDIA - PI.

**P. P. 18987**

**FRANCYSLANNE ROBERTALIMA FERREIRA** portadora do RG nº 1.902.059 SSP-PI e do CPF nº 921.420.013-00, proprietária da FAZENDA OURO VERDE, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Implantação de Pastagem como também Autorização de Desmate (AD) na zona rural do município de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí.

**P. P. 18990**



**ITAPISSUMA S/A**  
 CNPJ/MF nº 11.482.080/0001-85  
**Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2014**

Senhores Acionistas: Atendendo ao que determina seus Estatutos e a legislação em vigor, a Itapissuma S/A leva a V. Sas. seu Balanço Patrimonial do exercício de 2014, com inclusão das Demonstrações dos Resultados, da Demonstração do Fluxo de Caixa e de Mutações do Patrimônio Líquido, respectivas Notas Explicativas, bem como o Parecer do seu Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes. A entrada em operação da fábrica se deu no ano de 2001. A Itapissuma prosseguiu em 2014 produzindo o cimento com a qualidade que vem sendo conservada desde aquele ano. Em 2014 a Itapissuma aplicou no Imobilizado da fábrica R\$ 723.412,00 e aumentou seu Ativo Circulante em R\$ 2.861.982,00, tudo com recursos próprios ou de responsabilidade dos seus acionistas. Essas aplicações possibilitaram a Fábrica operar dentro da normalidade e garantir a qualidade que sempre caracterizou seus produtos. A Itapissuma manteve, em 2014, os mesmos níveis de benefícios, especialmente as atividades de apoio à alimentação, à saúde e, também, aos programas de desenvolvimento e treinamento dos seus quadros de pessoal. Em 31/12/2014 trabalhavam – na empresa e nas suas Filiais de Vendas – 673 colaboradores. A indústria da Itapissuma S/A atende perfeitamente às exigências das legislações de proteção ao meio ambiente. Por isso, em 11 de novembro de 2011, a SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Estado do Piauí, liberou para a Itapissuma a Licença Ambiental nº DOO 1029/11, relativa ao processo nº 005802/11. A Itapissuma S/A registra e faz sobressair, neste ensejo, a habitual atitude de parceria dos seus fornecedores e a atenção e o denodo de seus colaboradores durante o último exercício. Destaca, sobremaneira, o apoio essencial que recebeu do Banco do Nordeste do Brasil S.A. para a consecução do seu empreendimento. A Administração da Itapissuma S/A fica ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Fronteiras (PI), 09 de janeiro de 2015.  
**Fernando João Pereira dos Santos**  
 Diretor Presidente

**Francisco de Jesus Penha**  
 Diretor Vice-Presidente I

**Sérgio Mações** – Diretor Vice-Presidente III

**BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

ATIVO	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
<b>Circulante</b>		
Caixas e Bancos .....	1.435.843	2.111.648
Clientes - Contas a Receber .....	51.686.068	44.974.660
Demais Contas a Receber .....	47.752.631	49.263.113
Estoques (Nota 3) .....	22.141.028	23.804.167
<b>Total do Ativo Circulante</b> .....	123.015.570	120.153.588
<b>Não Circulante</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Contas a Receber de Associadas .....	95.548.132	38.869.753
Emprést. Compulsórios	2.207	2.207
Demais Contas a Receber .....	1.894.944	1.848.381
Depósitos Judiciais .....	306.080	357.864
	97.751.363	41.078.205

INVESTIMENTOS (Nota 4)	8.105.603	8.105.603
IMOBILIZADO (Nota 5)	112.746.630	115.449.266
INTANGÍVEL .....	617.278	483.634
DIFERIDO .....	13.833.277	23.055.453
	135.302.788	147.093.956

<b>Total do Ativo não Circulante</b> .....	233.054.151	188.172.161
<b>Ativo Total</b> .....	356.069.721	308.325.749

PASSIVO	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
<b>Circulante</b>		
Empréstimos industriais	0	2.124.498
Fornecedores .....	58.342.725	47.289.859
Obrigações Sociais e Trabalhistas .....	6.388.287	6.321.782
Impost. e Contribuições	30.040.619	29.791.507
Outras Obrigaç.a Pagar	2.601.538	3.598.787
<b>Total do Passivo Circulante</b> .....	97.373.169	89.126.433
<b>Não Circulante</b>		
Empréstimos Industriais	55.759.976	56.536.966
Impost. e Contribuições-Parcelamentos (Nota 6)	26.495.175	7.802.214
Outras Obrigaç.a Pagar	7.261.430	9.115.621
	89.516.581	73.454.801

<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital Social (Nota 7)	174.218.271	174.218.271
Reserv.de Capital (N 8)	0	174
Prejuízos Acumulados	(5.038.300)	(28.473.930)
	169.179.971	145.744.515
<b>Passivo Total</b> .....	356.069.721	308.325.749

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
Vendas Brutas .....	233.973.597	220.348.788
Deduções: Impostos Incidentes s/Vendas	(57.791.189)	(54.306.147)
Vendas Líquidas .....	176.182.408	166.042.641
Custo dos Produtos Vendidos .....	(104.746.928)	(114.895.933)
Lucro Bruto .....	71.435.480	51.146.708
Despesas Comerciais, Administrativas, Depreciação e Amortização	(60.392.382)	(66.226.192)
Result.outras Receitas	30.763.025	26.666.682
Resultado Financeiro Líquido .....	(15.782.742)	(14.383.840)
<b>Resultado Líquido antes d/CSLL e IRPJ</b>	<b>26.023.381</b>	<b>(2.796.642)</b>
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e IRPJ .....	(454.947)	0
<b>Resultado Líquido do Exercício</b> .....	<b>25.568.434</b>	<b>(2.796.642)</b>
<b>Resultado Líquido do Exerc.p/Ação(Em R\$)</b>	<b>0,0721</b>	<b>(0,0079)</b>
<b>Destinação</b>		
Reserva Legal .....	1.278.422	0
Reserva de Retenção de Lucros .....	24.290.012	0
	25.568.434	0

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
<b>Caixa Líquido d/Atividades Operacionais</b>	<b>59.761.118</b>	<b>3.596.409</b>
<b>Caixa Líquido d/Ativ. de Investimentos</b> ..	<b>(857.056)</b>	<b>(463.897)</b>
<b>Caixa Líquido d/Ativ. de Financiamentos</b>	<b>(59.579.867)</b>	<b>(4.216.466)</b>
Liq.d/Disponibilidades	(675.805)	(1.083.954)
<b>Disponibilidades no Início do Período</b> ..	<b>2.111.648</b>	<b>3.195.602</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período</b> .....	<b>1.435.843</b>	<b>2.111.648</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

01. CONTEXTO OPERACIONAL – A sociedade tem como objeto social principal a mineração em geral; seja para a produção de cimento, clínquer ou para venda "in natura", podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS – As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior. a) **Apuração do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. b) **Segregação de Prazos:** Os ativos e os passivos não circulantes estão classificados conforme os seus vencimentos. c) **Almoxarifado:** É avaliado ao custo médio de aquisição, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) **Investimentos:** Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) **Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. f) **Diferido:** É constituído pelas despesas Pré-Operacionais, amortizáveis pelo prazo de cinco anos, a partir do início das operações.

**03. ESTOQUES**

	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
Produtos em Processo	1.288.702	523.619
Produtos Acabados ..	2.058.165	2.718.582
Bovinos .....	38.920	34.249
Matérias Primas e Outros Materiais ....	18.755.241	20.527.717
	22.141.028	23.804.167

**04. INVESTIMENTOS**

	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
Participações em Outros empresas .....	8.099.992	8.099.992
Outros Investimentos	5.611	5.611
	8.105.603	8.105.603

**05. IMOBILIZADO**

	31.12.2014 Em R\$	31.12.2013 Em R\$
Ferramentas e Materiais Permanentes .....	640.189	572.997
Edificações Principais e Secundárias .....	207.616	207.616
Propried. e Benfeitorias	2.978.978	2.978.978
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos .....	12.672.643	12.337.094
Imóveis .....	1.524.217	1.524.217
Móveis e Utensílios ....	1.453.548	1.375.795
Veículos .....	2.939.343	2.938.638
Equip.de Comunicação	151.502	143.717
Semoventes .....	7.700	7.200
Bibliotecas .....	479	479
Projetos em Execução	169.552.013	169.318.085
	192.128.228	191.404.816

Menos: Depreciação Acumulada .....	(79.381.598)	(75.955.550)
	112.746.630	115.449.266

06. PARCELAMENTO/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES – Representam débitos em processos de parcelamentos de tributos federais e estaduais na conformidade da legislação vigente.

07. CAPITAL SOCIAL – O capital autorizado em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 621.114.595,00, sendo que o subscrito e integralizado de valor R\$ 174.218.270,82 está representado por 354.490.147 ações em 2014 sem valor nominal, assim distribuídas:

Ordinárias .....	275.972.208
Preferenciais – Classe "A" .....	78.517.939
	354.490.147

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos seus re-

Continua

Continuação do Balanço Patrimonial 2014 da empresa ITAPISSUMA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO P/OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/2013 E 31/DEZEMBRO/2014 - Em Reais										
	Capital Realizado	Res.Cap.	Reservas de Lucros					Prejuízos Acumulad.	Total Geral	
		Inc.Fisc. - FINOR	Legal	Incentivos Fiscais	Resgate d/Ações	CM Compl L 8.200/91	Lucros Acumul.			Total
<b>Saldos 01/jan./2013..</b>	174.218.271	174	646.703	-	25.697	1.528.580	-	2.200.980	(27.749.882)	148.669.543
Resultado Líquido do Exercício .....	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.796.642)	(2.796.642)
Ajustes de Exercícios Anteriores .....	-	-	-	-	-	-	-	-	(128.386)	(128.386)
Absorção de Prejuízos c/Reservas de Lucros	-	-	(646.703)	-	(25.697)	(1.528.580)	-	(2.200.980)	2.200.980	0
<b>Saldos 31/dez./2013.</b>	174.218.271	174	0	-	0	0	-	0	(28.473.930)	145.744.515
Resultado Líquido do Exercício .....	-	-	-	-	-	-	25.568.434	25.568.434	-	25.568.434
Reserva Legal .....	-	-	1.278.422	-	-	-	(1.278.422)	0	-	0
Reserva de Incentivos Fiscais .....	-	-	-	24.290.012	-	-	(24.290.012)	0	-	0
Ajustes de Exercícios Anteriores .....	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.132.978)	(2.132.978)
Absorção de Prejuízos	-	(174)	(1.278.422)	(24.290.012)	-	-	-	(25.568.434)	25.568.608	0
<b>Saldos 31/dez./2014.</b>	174.218.271	0	0	0	0	0	0	0	(5.038.300)	169.179.971

sultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores.

08. RESERVAS – As reservas constituídas neste exercício, foram totalmente absorvidas por prejuízos acumulados.

Fronteiras (PI), 31 de dezembro de 2014.

**Fernando João Pereira dos Santos**  
Diretor Presidente – CPF nº 022.765.184-72

**Francisco de Jesus Penha**  
Diretor Vice-Presidente I – CPF nº 000.286.061-91

**Sérgio Mações**  
Dir. Vice-Presidente III – CPF nº 002.996.504-72

**José Maurício Freire da Silva**  
Contador CRC/PE 15.996/O S PI  
CPF nº 415.103.564-87

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ITAPISSUMA S/A, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Fronteiras (PI), 06 de janeiro de 2015.

**Maurílio José Rodrigues da Silva**  
**Eurico de Moraes Didier**  
**Fernando Souza Didier**

#### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Recife (PE), 15 de maio de 2015.

Ilmo. Srs. Acionistas da **Itapissuma S/A**

Examinamos, as demonstrações financeiras da **Itapissuma S/A**, com registro no CNPJ(MF) sob o nº 11.482.080/0001-85, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas demonstrações, do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras com base em nossa auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a ex-

cução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Itapissuma S/A**, em 31 de dezembro de 2014; o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**GAPLAN AUDITORIA EXTERNA S/S - CRC-90-PE**

**Reginaldo José de Medeiros**  
Contador CRC 5159-PE - Membro IBRACON nº 487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Direto Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, os proprietário dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários, dos veículos que por ventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos correios ou por estar com endereço desatualizado, a comparecerem na 3ª CIRETRAN, localizada na Rua Augusto Rocha nº 852, Bairro Simbaíba na cidade de Floriano-Pi, no horário de 09h00min as 15h00min horas, no prazo de até 30 dias, a contar da data desta NOTIFICAÇÃO, para tratarem da retiradas de seus veículos apreendidos que se encontram no pátio da 3ª CIRETRAN, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CBT, art.328, Resolução do CONTRAN nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém devem quitar seus débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de licenciamento, despesas de remoção, depósito e seguro obrigatório.

### PLACAS – VEÍCULOS – PROPRIETÁRIOS

PLACA	UF	MARCA		CHASSI	NOME
NIB5209	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R202221	JUVALDIR INOCENCIO ALVES
LWP4332	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR000313	ANTONIO HUGO FERNANDES
LWP2880	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR019985	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
LWM9379	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	9C2HA07104R004150	DILMA MARIA NUNES DA SILVA
LWJ0311	PI	JTA/SUZUKI KATANA 125	1999/1999	9CDNF41BJXM012693	LUCIANA MARQUES DE LIMA
LVJ3261	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR080723	IRENALDO LIMA DA SILVA
LWC1986	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050107966	LUCIANO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
LWM5859	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R021972	ROBSON DOS SANTOS LEITE
		HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R060661	
OEA8729	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR019859	MARIA DE FATIMA MOREIRA REIS
KBT4912	GO	YAMAHA/DT 180 Z	1988/1988	9C62TW000J0007059	JUSCELINO SOUZA DE OLIVEIRA
LVT5717	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R076273	FRANCISCA PEREIRA SANTOS
LVX9494	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R007376	CICERO FERREIRA LIMA JUNIOR
CTL8188	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR010299	JOSE EDUARDO GARCIA DA SILVEIRA
LVT8436	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R225960	JOVINIANO ALVES PENHA
LVQ3585	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR189534	FRANCISCO SEVERO DE SOUSA
NIJ5955	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR039675	JOHNES DOS SANTOS ALVES
LWH0944	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR056841	EXPEDITO SOARES DE JESUS JUNIOR
LWJ0139	PI	HONDA/CG 125	1985/1985	CG125BR1459089	LUIS VIEIRA DE SA
DLH4749	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	9C2KC08504R805196	FRANCEILDO HONORIO DE SOUSA
		HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR447922	
LWN4873	PI	HONDA/XR 200R	1998/1998	9C2MD280WWR001688	TORRICELLI PEREIRA DE SA
NIB5590	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R064996	JOSE SULY DE CASTRO BARBOSA
AI 287	PI	HONDA/CG 125	1982/1982	CG125BR1187380	ALBERTO LUIZ NOGUEIRA
LVP4851	PI	FORD/DEL REY	1983/1984	9BFCXXLB2CDJ87233	JOAQUIM CRISTOVAO DE SOUSA
LVH8048	PI	FIAT/PALIO EL	1996/1996	9BD178237T0046228	MARINETE DA FONSECA BORGES DE AMORIN
DZL8526	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R138046	ANDERSON DA SILVA SOUSA
LVY4427	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R061404	JOZINALDO SOARES DE SOUSA

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de junho de 2015 • Nº 110

21

DGS1391	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R158421	ZILVAN FREIRE DE OLIVEIRA
GNL7391	GO	HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	9C2KC0501MR210705	VICENTE DIAS MARTINS
		HONDA/C100 DREAM	1997/1998	9C2HA050WVR019314	
BVW1716	SP	HONDA/XL 125 S	1985/1985	XL125BR1009619	JOSE GONCALVES DE SOUSA
		HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	9C2JC1801RRR25322	
		HONDA/150	1988/1988	9C2KC0501JR107546	
DFC0078	SP	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R607988	CLEBER SANTOS TREVOR
		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R094197	
BFR8306	SP	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	9C2MC270VVR010501	GILSON PEREIRA DA SILVA
DOO8996	SP	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2005	9BD17140B52506805	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL
NVR2180	GO	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2010	9BD27844DA7276920	VALDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
NLG3386	GO	FIAT/STRADA WORKING CD	2009/2010	9BD27804MA7201817	JOAO FLORENCIO DE BARROS
GVB3309	SP	YAMAHA/RD 135	1998/1998	9C62MW000W0059725	FLORISVALDO ROSA
EFM1390	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R319903	RODOLFO DE SOUZA ALCANTARA ME
LWM8757	PI	I/TRAXX JL110 8	2005/2005	LAAAXKHE750017070	SANTINA DE OLIVEIRA DA COSTA DEUSDARA
ODV6745	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR039545	LAURO CEZAR SILVA DO NASCIMENTO
LWF7483	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R086197	BENEDITO FERREIRA DO NASCIMENTO
LVU8432	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	9C6KE093060003388	FELICIA RIBEIRO DA SILVA
		I/SHINERAY XY 110 V	2008/2009	LXYXCHL0690264402	
LWB0661	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR017501	CLEYTON LUIZ RAMOS
LWB2946	PI	YAMAHA/5DW CRYPTON	2000/2000	9C6KE0020Y0032299	POSTO ZITO LTDA
LVK0836	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR213585	CLODOALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
DKU7777	PI	I/TOYOTA HILUX 4X4 CD	1993/1993	JTA33LNA6P0090159	CARLOS ALVES DE MOURA
NIE7745	PI	I/JIANSHE HOUSTON 125-6A	2008/2008	LAPPJ26080011526	VALDECIR VERAS CAVALCANTE
LWB1350	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR073812	EDILSON ARAUJO DE SOUZA
NKV9632	GO	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2008/2008	9BD27833A87069431	BANCO ITAULEASING SA
NII3300	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	9C2KD03308R023048	EDIENIRAN LIMA MACHADO
CMI0861	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR018736	
LVF0189	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	9C2MC270TTR007811	IRAN MOURA SOARES
NIF1523	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR605029	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
LWG9751	PI	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	9C2KC08305R801465	JOSE DO NASCIMENTO
LVT1067	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R068532	ELISMAR FERREIRA DE SOUSA
MXJ8358	SP	GM/CORSA WIND	1995/1996	9BGSC08WTC654092	FIDC NP PCG BRASIL MULTICARTEIRA
LWB0263	PI	BRANDY/FORTI FT125 A	1998/1998	9CEFT125WWM000457	ANA MAURIZ DE MOURA OLIVEIRA
NIO6258	PI	HONDA/POP100	2009/2010	9C2HB0210AR506108	REGIVAN DA SILVA SOUSA
		HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR189510	JC25E-X189510
NIV8808	PI	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR002893	PAULO HENRIQUE PEREIRA MARTINS
NIO6411	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R837010	MANOEL DE SOUSA CANDIDO
ODZ5360	PI	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR416990	CREUZA MARIA DE SOUSA
NHR3112	PI	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	9C6KG021080028246	KAY FRANCIS LAURITZEN LUCENA DIAS
ODX3935	PI	HONDA/POP100	2011/2011	9C2HB0210BR251767	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
NIX7414	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR437787	JUAREZ PEREIRA RODRIGUEZ
OUC6096	PI	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR433488	GEOFRAN VIEIRA DA SILVA
LWL9738	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	9C6KE038050030829	GILSON VIEIRA DE CARVALHO
AKA9834	DF	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	9BWCA05Y11T211447	BANCO ITAULEASING SA
		HONDA/XR 200R	2000/2001	9C2MD28001R001706	MD28E-1001706

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de junho de 2015 • Nº 110

DJV6513	SP	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	9C6KE044030025856	JOSEMAR FORESTO
NHW4866	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2008	9C6KE107080001236	JULIMAR RODRIGUES DE SOUSA
LVR2405	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R909141	VENANCIO PIO REZENDE BARROS
LVZ6350	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	9C6KE013020031189	ADAO ALVES PEREIRA
CWT6561	SP	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR046455	OZENIR FERRO DOS SANTOS
LWO5912	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070098396	JOELSON REIS DA SILVA
NHX5594	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080195347	ELOISA BARROS SOARES
DBR7091	SP	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	9C6KE010020046849	RAFAEL DE LIMA CRISOV
LWG0953	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R818177	REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
JDU4727	GO	VW/PARATI GL	1987/1987	9BWZZ30ZHT038774	PAULO JOSE PACHECO
LWB6310	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R249835	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
LVR0809	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	9C2JC30301R000123	IRTER FLORIANO DIST DE BEBIDAS LTDA
LWB7289	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R035086	EDSON DA CONCEICAO
LWB7370	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	9C2JC30302R000151	PEDRO DE ALCANTARA DIAS DE BRITO
NMU8932	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	9C2JC42209R035568	JOSINETH SILVA CORREIA
LVM6536	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R005421	MARIA DA LUZ DOS REIS SOUSA
LVT9910	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	9C2JC30202R105828	IVAN PEREIRA DA SILVA
KBA1211	GO	VW/GOL 1000	1994/1994	9BWZZ30ZRT013128	FARHAT SADDI FILHO
LWN9694	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	9C2KD02304R008984	IRAMAR MARTINS SOLANO
LWI5883	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R002440	EDIVANIA ASSIS DA TRINDADE RODRIGUES
NIF6210	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	9C2JA04108R021688	MANOEL GOMES DA COSTA
LVJ8425	PI	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	1998/1998	8AFZZEHCWJ015074	GILBERTO CARVALHO GUERRA JUNIOR
LVH2514	PI	IMP/VW VOYAGE GL	1995/1995	8AWZZ30ZSJ058742	RAIMUNDO JOSE DA ROCHA
LWN1700	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	9BFZZ54ZSB771948	JURANI GOMES DOS SANTOS
JEU5778	PI	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	9BWZZ377VP585866	JOSE ABGAIL VIEIRA FREITAS
LWN2705	PI	FORD/DEL REY	1983/1983	LB8JBE68534	ABRAHAO HAGEM MAZUAD
LVY7632	PI	GM/CORSA SEDAN	2004/2004	9BGXF19X04C182337	JOSE OSVALDO BEZERRA
LWE5007	PI	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	9BWEC05X81P533554	FRANCISCA MARIA MARQUES DOS SANTOS
HOX3103	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	9C2JC2501SRT18564	ALBERTO CRAVEIRO REIS
		HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR058166	
NHW1040	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080156112	FLAVIO LOPES DE ARAUJO
LWF8497	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	9C2JD20204R040418	MARIA DA GUIA CARVALHO DE ALMEIDA
HOM1656	MA	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	9C2JC1801LR546654	HERCILIO SANTIAGO BELEZA
LWF6167	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R179597	JOAO JOSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
LVW5935	PI	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	9C2HA07205R801583	EDILAINE DOS SANTOS ALVES
LWP6723	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR019880	FRANCISCO ROSIMAR RODRIGUES LUZ
LWB0668	PI	HONDA/NX 200	1999/1999	9C2MD2700XR006399	GEAN NUNES DO NASCIMENTO
HYA8869	CE	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	9C6KE092060007173	JOSE SOBRINHO RODRIGUES
LVF9118	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R024287	LUCILENE ALVES DE SOUSA
LWN1930	PI	HONDA/CG 125	1987/1987	9C2JC1801HR110392	JOSE FERNANDES DA ROCHA
LVT6117	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R811198	HAMILTON NUNES
NHY3619	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M218983	DANIELLA CIPRIANO IBIAPINA
LWL7247	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	94J2XCCF66M010838	MILTON DE SOUZA BARROS
LVL1335	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M033828	ANA CELIA RODRIGUES PINHO
OEF0769	PI	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	9C6KE091080068142	JOCILER TORRES DA SILVA
LVM9896	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	94J2XDCG66M009981	ANA CLAUDIA SOARES DA LUZ
LVQ8028	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	94J2XCCH67M011903	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de junho de 2015 • Nº 110

23

DEK2253	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R177418	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
LWB1281	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	9C2HA07001R008013	JOSELUCIA BORGES DE SOUSA
NIU7436	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR405652	PETRONIO COSTA E SILVA
LVM9935	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R069899	FRANCISCO JOSE DE JESUS SILVA
LWE0187	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R079561	MARIA DO CARMO AQUINO MEDEIROS
EOX3698	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR052057	ARLAN PEREIRA DA COSTA
HPH5730	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR077021	GIRO MOTORS LTDA
ODW3228	PI	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR494142	FRANCISCO DAS CHAGAS R DE SOUSA
CIA8204	GO	GM/CORSA WIND	1997/1997	9BGSC08ZVVC688540	OSMAR DA COSTA FRANCO RIBEIRO GUIMARAES
NIQ3973	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR152453	BENEDITO ALVES FEITOSA
NHW4866	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2008	9C6KE107080001236	JULIMAR RODRIGUES DE SOUSA
CQS5420	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR082295	JOSE BORGES LEAL
LVR2405	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R909141	VENANCIO PIO REZENDE BARROS
LZV6350	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	9C6KE013020031189	ADAO ALVES PEREIRA
LWO5912	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070098396	JOELSON REIS DA SILVA
HYI9787	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R247503	MARIA GERLANIA GOMES DA SILVA
NHX5594	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080195347	ELOISA BARROS SOARES
LVL0621	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	9C6KE044050090610	ROMANA REGO DE SOUSA
NIJ1629	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090085141	SUELLEN VIEIRA SOARES
HWS8391	CE	HONDA/NX 200	1999/1999	9C2MD2700XR005557	DIANA ALVES DE ARAUJO
LVM6536	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R005421	MARIA DA LUZ DOS REIS SOUSA
LWB4594	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R025459	MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
LVT9910	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	9C2JC30202R105828	IVAN PEREIRA DA SILVA
LWN9694	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	9C2KD02304R008984	IRAMAR MARTINS SOLANO
LWI5883	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R002440	EDIVANIA ASSIS DA TRINDADE RODRIGUES
NIF6210	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	9C2JA04108R021688	MANOEL GOMES DA COSTA
LWB2100	PI	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	9C2HA0710YR213143	LEONIDAS FERREIRA MACHADO

Teresina (PI) 15 de junho de 2015

ARÃO MARTINS DE RÊGO LOBÃO  
Diretor Geral do DETRAN/PI

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão  
mat. 016427-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – UETEP  
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO – PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES  
DO PROJÓVEM URBANO  
EDITAL Nº 009/2015



A Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) e Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 08 de 16 de abril de 2014, torna público a abertura de inscrições referente ao processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no **ProJovem Urbano**, contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Secretária Estadual de Educação e Cultura destinado selecionar EDUCADORES para atuarem no **ProJovem Urbano**, nos municípios e cargos conforme necessidade apresentada no **Anexo II** deste Edital;
- 1.2 As informações referentes ao cargo, a qualificação, a carga horária e a remuneração estão presentes no **Anexo III** deste Edital;
- 1.3 Ao candidato portador de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a necessidade, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais candidatos serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção;
- 1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;
- 1.5 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;
- 1.6 Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que o candidato deixou de cumprir qualquer um dos requisitos previsto neste Edital;
- 1.7 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX**, conforme indicação a seguir:

**Anexo I:** Cronograma do Processo Seletivo;

**Anexo II:** Quadro de Necessidades de Educadores;

**Anexo III:** Descrição referente ao cargo, qualificação, carga horária e remuneração do candidato;

**Anexo IV:** Ficha de Inscrição;

**Anexo V:** Declaração de Disponibilidade;

**Anexo VI:** Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição;

**Anexo VII:** Tabela de Pontuação;

**Anexo VIII:** Modelo de currículo;

**Anexo IX:** Requerimento de Recurso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de 10/06 a 12/06/2015, com o preenchimento da ficha constante no **ANEXO IV**; disponível no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br);

2.2. Poderão se inscrever para esta seleção candidatos (as) que atendam, dentre outros requisitos constante neste Edital, os mencionados a seguir:

- a) Ter a **graduação exigida para o cargo**, conforme o **Anexo III**;
- b) Ter idade mínima de **18 anos** completos;
- c) Comprove disponibilidade para o cargo, modelo de declaração no **Anexo V**.

2.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil;

2.4. O currículo comprovado deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização da **inscrição online**, nos seguintes endereços conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO CONTEMPLADO	LOCAL DE ENTREGA DE CURRÍCULOS
Anísio de Abreu	13ª GRE - São Raimundo Nonato - Rua Aniceto Cavalcante, SN CEP 64.770-000 São Raimundo Nonato – PI
Campo Alegre do Fidalgo	12ª GRE - São João do Piauí - Praça Manuel Antonio de Sousa, Bairro: centro. CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI
Canto do Buriti	10ª GRE – Floriano - Rua Antonino Freire, SN, Bairro Centro. CEP 64.000-800, Floriano - PI
Castelo do Piauí	5ª GRE - Campo Maior - Rua Minas Gerais, 618, Bairro Centro. CEP 64.280-000, Campo Maior
Cocal	1ª GRE – Parnaíba - Rua Davi Caldas SN, Bairro Nova Parnaíba. CEP 64.970-000, Parnaíba
Cristino Castro	Pólo Curimatá - Direção de Pólo na CETI Des. Amaral, Praça Tiradentes, Curimatá – PI
Curimatá	Pólo Curimatá - Direção de Pólo na CETI Des. Amaral, Praça Tiradentes, Curimatá – PI
João Costa	12ª GRE - São João do Piauí - Praça Manuel Antonio de Sousa, Bairro: centro. CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI

Luís Correia	1ª GRE – Parnaíba - Rua Davi Caldas SN, Bairro Nova Parnaíba. CEP 64.970-000, Parnaíba
Novo Oriente	7ª GRE – Valença - Rua Chaves, 2500, Bairro Centro. CEP 64.300-000, Valença - PI
Paes Landim	12ª GRE - São João do Piauí - Praça Manuel Antonio de Sousa, Bairro: centro. CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI
Picos	9ª GRE – Picos - Rua Monsenhor Hipólito, 759, Bairro Centro, CEP 64.600-00 - Picos – PI
Pio IX	9ª GRE - Picos - Rua Monsenhor Hipólito, 759, Bairro Centro, CEP 64.600-00 - Picos – PI
Queimada Nova	12ª GRE - São João do Piauí - Praça Manuel Antonio de Sousa, Bairro: centro. CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI
Ribeira do Piauí	12ª GRE - São João do Piauí - Praça Manuel Antonio de Sousa, Bairro: centro. CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI
São José do Peixe	8ª GRE – Oeiras - Rua Rui Barbosa, 185, Bairro Centro. CEP 64.770-000, Oeiras – PI
São Julião	9ª GRE – Picos - Rua Monsenhor Hipólito, 759, Bairro Centro, CEP 64.600-00 - Picos – PI
São Miguel do Fidalgo	8ª GRE – Oeiras - Rua Rui Barbosa, 185, Bairro Centro. CEP 64.770-000, Oeiras – PI
Simplicio Mendes	12ª GRE - São João do Piauí - Praça Manuel Antonio de Sousa, Bairro: centro. CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI
Valença	7ª GRE – Valença - Rua Chaves, 2500, Bairro Centro. CEP 64.300-000, Valença - PI

2.5. São documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Currículo Vitae comprovado, assinado e preferencialmente paginado, conforme modelo (**Anexo VIII**);
- e) Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3, deste Edital.

2.6. A falta ou rasura de algum documento necessário, exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido ou para complementação de documento;

2.7. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito no período de 10/06/2015 e 11/06/2015, pelo candidato que declarar e comprovar "hipossuficiência de recursos financeiros", ser "doador de sangue e medula óssea" e outros casos amparado legalmente, mediante o preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI** e apresentação de cópia dos documentos que comprovem o direito ao uso do benefício;

2.7.1 A isenção para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros será nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, comprovando que é:

- a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007;
- b) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.7.2 A isenção para o candidato (a) doador (a) de sangue e medula óssea, cadastrado (a) em órgão competente e amparado nos termos da Lei Ordinária nº 5.739/2004, de 29 de junho de 2004, será conforme apresentação de documento comprobatório atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico emitido por órgão público;

2.7.3 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito por endereço eletrônico (e-mail: [coordenacaogeral2013@hotmail.com](mailto:coordenacaogeral2013@hotmail.com)) com preenchimento do requerimento de isenção, **Anexo VI** e apresentação de documentos comprobatórios digitalizados;

2.7.4 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido após análise e deferimento por parte da comissão responsável pelo processo de seleção, objeto deste Edital, portanto o simples preenchimento do formulário não garante ao interessado a isenção desse benefício;

2.7.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, até o dia 11/06/2015, conforme **Anexo I**.

2.7.6 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição;

2.7.7 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 2.3.

## 3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que:

- a) não atender os requisitos mencionados no item 2.2;
- b) não fizer a **inscrição online**;
- c) não entregar a documentação na forma e data estabelecida no item 2.4;
- d) efetuar inscrição para mais de um município/núcleo e/ou cargo.

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 A seleção dos EDUCADORES, de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá em uma única fase, através de Análise Curricular pela Comissão responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, constante no **Anexo VII** deste Edital.

### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 Somente serão analisados os currículos entregues no período de 10 a 12/06/2015, **Anexo I**, reforçado no item 2.4;

4.2.2 Aplicada a Tabela de Pontuação para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 (cem) pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4.2.3 Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados;

4.2.4 Cada título será considerado uma única vez;

4.2.5 As declarações serão aceitas, se emitidas em papel timbrado devidamente datado, carimbado e assinado pelo responsável, além disso, deverão constar informações conforme exigências do cargo;

4.2.6 Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.2.7 As declarações que comprovem experiência de trabalho, devem constar o período trabalhado, não sendo aceitas as de período menor que 6 meses;

4.2.8 Para receber a pontuação relativa ao título mencionado no **Anexo VII** deste Edital, o candidato deverá comprovar com a apresentação de instrumentos legais, conforme o caso, **certificado, certidão, diploma, declaração, histórico ou ata**, que a formação acadêmica, seja ela referente a cursos de graduação em licenciatura, especialização, mestrado, doutorado e atualização foi aprovado e realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);

4.2.9 Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O resultado do processo seletivo apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida por meio da análise curricular;

5.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

5.2.1 Possuir maior idade;

5.2.2 Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**;

5.2.3 Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**.

5.3. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. A solicitação de recurso para revisão da análise de currículo somente será permitida até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento online encaminhado à Comissão Responsável da Seleção (UETEP/SEDUC-PI), disponibilizado no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br);

6.3. O recurso interposto não deverá constar currículo digitalizado, somente será admitido informações inseridas no modelo, conforme consta no **Anexo IX**;

6.4. O resultado dos recursos será divulgado no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por cargo e município de concorrência no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br);

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a análise de recurso, no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de 9 (nove) meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a **duração do Programa**, que é de 18 (dezoito) meses, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014 e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003 e alterações posteriores.

8.2. A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEDUC-PI, à existência de vagas, à formação de turmas para o referido Programa, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não será admitida inscrição condicional;

b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;

c) Para a contratação será observada a participação no Curso de Formação Inicial (presença obrigatória), com carga horária de 40 h presenciais e 56 h não presenciais, totalizando 96 h. Tal Formação Inicial será marcada no ato da divulgação do resultado final da seleção, sob pena de eliminação;

d) Os profissionais a serem contratados para os cargos de: **educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã**, devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30 h semanais; e aqueles a serem contratados para os cargos de: **educadores de acompanhamento do acolhimento de crianças e tradutor e intérprete de libras**, devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 20h semanais - distribuídas conforme calendário de trabalho, nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

e) É obrigatória a participação do contratado em Curso de Formação Continuada, ofertada pelo Programa, **sob pena de desligamento automático do programa**;

f) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014), ocorrendo o **desligamento de profissionais**;

g) O presente certame tem a validade de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período;

h) A contratação está prevista para o mês de Junho de 2015.

Teresina, 10 de Junho de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária Estadual de Educação e Cultura



### ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/06/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
10/06/2015 a 12/06/2015	Inscrições com Entrega de Currículo
10/06/2015 e 11/06/2015	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
15/06/2015 a 20/06/2015	Análise dos Currículos
22/06/2015	Resultado Parcial da Análise dos Currículos
22/06/2015 e 23/06/2015	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículos
26/06/2015	Resultado Final e convocação geral dos classificados para participar do curso de formação de educadores.

MUNICÍPIOS	ANEXO II / CARGOS NÃO PREENCHIDOS EDITAL 009/2015										OBSERVAÇÕES
	CARGOS	Ciências Humanas	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Matemática	Ciências da Natureza	Qualificação Profissional	Participação Cidadã	Acomp. de acolhimento de crianças	Tradutor e interprete de Libras	
Anísio de Abreu									1		
Campo Alegre do Fidalgo	1		1						1		
Canto do Buriti			1			1			1		
Castelo do Piauí			1								
Cocal	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Saúde	
Cristino Castro			1								
Curimatá						1			1		
João Costa do Piauí	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Administração	
Luis Correia						1					
Novo Oriente	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Telemática	
Paes Landim				1							
Picos			1								
Pio IX	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Saúde	
Queimada Nova			1		1	1		1	1		
Ribeira do Piauí			1		1				1		
São José do Peixe	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Administração	
São Julião	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Saúde	
São Miguel do Fidalgo									1		
Simplicio Mendes			1	1		1			1		
Valença do Piauí	1	1	1	1	1	1	1	2	1	Qualificação Profissional – Saúde	

ARCOS OCUPACIONAIS	OCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Turismo e Hospitalidade	Organizador de eventos; Cumim (auxiliar de garçom); Recepcionista de Hotéis; Monitor de Turismo local.
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Recepcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balconista).
4. Administração	Arquivador; Almoxnarfe; Continuo (Office-Boy/Office Girl); Auxiliar Administrativo.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).

### ANEXO III

Qualificação	Requisitos	Horas	Valor
Educadores de Educação Básica*	•Nível Superior completo em licenciatura na área específica (Licenciatura Plena); •Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); •Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem; •Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao programa.	30 horas	R\$ 1.620,40
Educadores de Qualificação Profissional**	•Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou •Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional; •Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); •Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa.	30 horas	R\$ 1.600,00
Educadores de Participação Cidadã	•Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; •Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); •Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa;	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	•Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; •Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; •Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa.	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Interprete de Libras***	•Profissional com certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras ou com licenciatura em Letras/Libras; •Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa.	20 horas	R\$ 1.600,00

\*Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.  
\*\* ARCOS OCUPACIONAIS;  
\*\*\*Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

### ANEXO IV

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJovem URBANO

Portador de Necessidades especiais: ( ) SIM / Especificar: \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

Município Pretendido – Vaga: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Ano 1º Emprego: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor, \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_

Certificado Reservista: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

Formação: \_\_\_\_\_ Pós Graduação: \_\_\_\_\_

Outro Vínculo Local: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Empregatício ( ) sim ( ) não \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Cargo a Concorrer:

1. Educador de Educação Básica  
( ) CIÊNCIAS HUMANAS: (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)  
( ) LÍNGUA PORTUGUESA  
( ) LÍNGUA INGLÊSA  
( ) MATEMÁTICA  
( ) CIÊNCIAS DA NATUREZA:  
(CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)

2. Educador de Qualificação Profissional ( )  
3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças ( )  
4. Educador de Participação Cidadã ( )  
5. Tradutor e Interprete de Libras ( )

Destacar

Comprovante de recebimento do Currículo

Recebi Currículo de \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, conforme as especificações constantes na ficha de inscrição

Responsável pelo recebimento do Currículo

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de direito, perante a Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC-PI que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de EDUCADOR DE: FORMAÇÃO BÁSICA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, carga-horária de 30(trinta) horas semanais; e EDUCADOR DE: ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, carga-horária de 20(vinte) horas semanais - no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, durante o período de 18 meses.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 2015

Declarante

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, CPF de Nº \_\_\_\_\_, de acordo com o item 2.7 deste edital, venho requerer a isenção de taxa de inscrição do processo seletivo simplificado cargo de educador no Programa Projovem Urbano, na área de \_\_\_\_\_, concorrendo para o município \_\_\_\_\_.

### DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO			
NIS	UF	DATA NASCIM.	NOME DA MÃE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

-Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

-Cópia legível de documento de identidade válido.

### DOCUMENTOS DO REQUERENTE DOADOR DE SANGUE E MEDULA

-Comprovação de cadastro junto ao órgão competente,

-Histórico emitido por órgão público competente.

"É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital."

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura do (a) requerente

## ANEXO VII

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	10,0
B	Formação Técnica em Nível Médio	4,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	8,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
<b>Total de pontos</b>		<b>100,0</b>

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0

A	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação / médio normal (pedagógico)	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
<b>Total de pontos</b>		<b>100,0</b>

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO EDUCAÇÃO BÁSICA

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
A	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência em Docência	8,0
<b>Total de pontos</b>		<b>100,0</b>

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
A	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência comprovada em projetos sociais	8,0
<b>Total de pontos</b>		<b>100,0</b>

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
A	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência em Docência	8,0
<b>Total de pontos</b>		<b>100,0</b>

## ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO

EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO			
<b>Município:</b> Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.		<b>Opção Única:</b>	
<b>Cargo:</b> Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga.			
DADOS PESSOAIS			
<b>Nome:</b>			
<b>Estado Civil:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>PIS/PASEP/NIT:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Nº:</b>	<b>Complemento:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
<b>Escolaridade:</b>			
<b>Curso:</b>			
<b>Pós – Graduação:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS:</b> Cursos/Instituição/ Carga Horária/Período.			
_____			
_____			
<b>CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:</b>			



V - remeterá, imediatamente, a urna de votação e os envelopes à Comissão Eleitoral e Apuradora.

## DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

**Art. 11.** A apuração dos votos, a ser realizada pela Comissão Eleitoral e Apuradora, iniciará-se imediatamente após encerradas as votações, em sessão pública, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 12.** A Comissão Eleitoral e Apuradora, ao abrir a urna de votação, confrontará o número de cédulas com o número de votantes inscritos na lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização dos votos.

§ 1º Será nulo o voto e a cédula de votação em que:

I - O eleitor tiver assinalado mais de 5 (cinco) nomes;

II - Haja rasuras ou qualquer forma de identificação.

**Art. 13.** Para que o candidato seja considerado eleito deverá ter obtido, no mínimo, 02 (dois) votos.

**Art. 14.** Os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora, de imediato.

**Art. 15.** Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do candidato mais antigo de acordo com a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública.

**Art. 16.** Ao final dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora proclamará imediatamente o resultado e lavrará a respectiva ata, declarando os 5 (cinco) Defensores Públicos eleitos como membro titulares do Conselho, bem com os 05 (cinco) Defensores Públicos suplentes em ordem decrescente de votação.

**Parágrafo único.** o Comissão Eleitoral comunicará à Corregedoria da Defensoria Pública as ausências dos Defensores Públicos habilitados a votar para fins de registro em seus assentamentos funcionais, bem como para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 17.** Proclamados os eleitos, poderão os concorrentes apresentar impugnação até o encerramento da sessão pública de apuração, dirigido à Comissão Eleitoral, que deverá decidir-los no prazo de 2 (dias) dias úteis, publicando em 1 (um) dia útil, o resultado final da eleição no Diário Oficial.

**Parágrafo único.** Do resultado final da eleição caberá recurso para o Conselho Superior em 1 (um) dia útil, que decidirá em igual prazo, observado o que dispõe seu Regimento Interno.

## DA POSSE

**Art. 18.** A posse dos eleitos ocorrerá no dia 17 de agosto de 2015, em Sessão Solene do Conselho Superior, conforme preceitua o §12 do art. 3º da Resolução CSDPE nº 029/2012, a ser realizada sede do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, Bairro de Fátima, Teresina - PI.

**Art. 19.** Caso o eleito não tome posse na data do artigo precedente, será considerado renunciante, se não justificar em até 1 (dia) útil após a solenidade de posse, tomando posse o candidato que se seguir na lista de eleitos.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 12 de junho de 2015.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Presidente do CSDPE-PI

Of. 019



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

## RECURSO DE OFÍCIO 134/2014

**AUTO DE INFRAÇÃO 1514163000623-2**

**RECORRENTE: COJUL - CORPO DE JULGADORES**

**RECORRIDA: DISMOBRAS IMPORT, EXPORT E DIST DE MOV E ELET LTDA**

**RELATOR: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO**

Sessão realizada em 10 de março de 2015.

**ACÓRDÃO Nº 058/2015**

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA NO LIVRO FISCAL PRÓPRIO. COMPROVADA A ESCRITURAÇÃO DA MAIORIA DAS NOTAS FISCAIS COM NUMERAÇÃO EQUIVOCADA. ACOLHIDA PARCIAL DA ARGUMENTAÇÃO DA DEFESA. AFASTAMENTO PARCIAL DA PRESUNÇÃO LEGAL DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL. COMPROVADA A FALTA DE REGISTRO DE TRÊS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA APENAS. REDUÇÃO ACENTUADA DA EXIGÊNCIA FISCAL.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido, para manter decisão de primeira instância que julgou o auto procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente

Clóvis de Abreu Ximenes-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

## RECURSO DE OFÍCIO 135/2014

**AUTO DE INFRAÇÃO 1514163000658-5**

**RECORRENTE: COJUL - CORPO DE JULGADORES**

**RECORRIDA: DISMOBRAS IMPORT, EXPORT E DIST DE MOV E ELET LTDA**

**RELATOR: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO**

Sessão realizada em 10 de março de 2015.

**ACÓRDÃO Nº 059/2015**

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA NO LIVRO FISCAL PRÓPRIO. COMPROVADA A ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS COM NUMERAÇÃO EQUIVOCADA. ACOLHIDA DA ARGUMENTAÇÃO DA DEFESA. AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO LEGAL DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO E DEMAIS PARCELAS INDEVIDOS.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido, para manter decisão de primeira instância que julgou o auto improcedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente

Clóvis de Abreu Ximenes-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado



### RECURSO DE OFÍCIO 130/2014

AUTO DE INFRAÇÃO 1516163000116-2

RECORRENTE: J & G POSTO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 24 de março de 2015

### ACÓRDÃO Nº 065/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERNAS COM ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO.

- I. Recurso de ofício conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães –Conselheira

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 137/2014

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1513263000106-1

RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – 19-455.632-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHAES.

Sessão realizada em 24 de março de 2015

### ACÓRDÃO Nº 066/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - CRÉDITO DE ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO - ENERGIA ELÉTRICA. CONSTATOU-SE APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS DE ICMS, RELATIVOS À ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE DA AUTUADA CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE DE TELEFONIA.

- I. Recurso voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Relatora

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

### RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO: 172/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000400-0

RECORRENTE: CARVALHO E FERNANDES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 25 de março de 2015.

### ACÓRDÃO Nº 067/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REGIME ESPECIAL DO ATACADO. MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ADICIONAL DE CARGA DE TRIBUTÁRIA. INAPLICABILIDADE. As mercadorias com substituição tributária gozam de tributação especial prevista nos arts. 1.136 e seguintes do Regulamento do ICMS, estando o contribuinte, nas saídas subsequentes em que haja retenção ou antecipação do imposto, dispensado de qualquer outro pagamento. O regime especial do atacado não alcança as mercadorias sujeitas a substituição tributária-inteligência do art. 6º do Decreto nº 10.439/2000. As disposições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto 7.560/89 só podem alcançar as mercadorias com tributação normal em relação às saídas subsequentes do credenciado para os não inscritos, como forma de substituição tributária pra frente. Acusação fiscal improcedente.

- I. Preliminar de nulidade rejeitada e preliminar de decadência parcial acatada, ambas por unanimidade;
- II. Recurso conhecido e provido, para modificar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração;
- III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho-Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado

### RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO: 141/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000538-4

RECORRENTE: CARVALHO E FERNANDES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 25 de março de 2015.

### ACÓRDÃO Nº 068/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REGIME ATACADISTA DISCIPLINADO PELO DECRETO Nº 10.439/00. LEVANTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA, NÃO BENEFICIÁRIOS DO REGIME. VERIFICAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ADICIONAL DE CARGA TRIBUTÁRIA DE 5% X TRASNFERÊNCIAS. INOBSERVÂNCIA DO ART. 3º, §4º, INCISO II, “B” DO DECRETO Nº 10.439/00. COMPROVAÇÃO DE QUE ALGUNS DOS ESTABELECIMENTOS SÃO BENEFICIÁRIOS DO REGIME NOS MESES DE COBRANÇA DA CARGA TRIBUTÁRIA ADICIONAL. ICMS DEVIDO PARCIALMENTE.

- I. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade.
- II. Recurso conhecido e provido em parte para reformar em parte a decisão de primeira instância.
- III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho-Conselheiro

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 147/2012**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000546-5**  
**RECORRENTE: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**  
**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 31 de março de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 069/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA ATIVO, USO OU CONSUMO EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A ALÍQUOTA INTERESTADUAL INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE DESTAQUE DO IMPOSTO NO DOCUMENTO FISCAL. ICMS DEVIDO.

- I. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade.
- II. Recurso conhecido e provido em parte para reformar em parte a decisão de primeira instância.
- III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho-Conselheiro  
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO EX-OFFÍCIO 154/2013.**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 1515163001236-1**  
**RECORRENTE: JORGE JOSÉ DA SILVA MERCADORIAS**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES.**  
Sessão realizada em de em 14 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 071/2015.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DECLARAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO EM VALORES SUPERIORES CONSTATADAS ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO NÃO GERA A PRESUNÇÃO DE DIFERENÇA TRIBUTÁVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO FISCAL. COBRANÇA INDEVIDA.

- I. Recurso ex-officio conhecido e desprovido para manter a decisão de primeira instância e considerar o auto de Infração improcedente.
- II. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Relatora  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 150/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000537-4**  
**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**  
**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 072/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OPERAÇÃO INTERESTADUAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A COMERCIALIZAÇÃO. ANTECIPAÇÃO PARCIAL DO ICMS. RECOLHIMENTO EM PARTE. FATO COMPROVADO. DIFERENÇA DE IMPOSTO DEVIDA.

- I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente em parte.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira  
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 151/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000536-6**  
**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**  
**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 073/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO. ANTECIPAÇÃO PARCIAL DO ICMS. RECOLHIMENTO EM PARTE. FATO COMPROVADO. DIFERENÇA DE IMPOSTO DEVIDA.

- I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente em parte.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira  
Christianne Arruda-Procuradora do Estado



**RECURSO VOLUNTÁRIO: 152/2014**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000535-8**

**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**

**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

### ACÓRDÃO Nº 074/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO. ANTECIPAÇÃO PARCIAL DO ICMS. RECOLHIMENTO EM PARTE. FATO COMPROVADO. DIFERENÇA DO IMPOSTO DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira

Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 154/2014**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000534-0**

**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**

**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

### ACÓRDÃO Nº 076/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO. ANTECIPAÇÃO PARCIAL DO ICMS. RECOLHIMENTO EM PARTE. FATO COMPROVADO. DIFERENÇA DE IMPOSTO DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira

Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 153/2014**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000533-1**

**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**

**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

### ACÓRDÃO Nº 075/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESIGUALDADE NAS COLUNAS DE "DÉBITO" E "CRÉDITO" DA CONTA MERADORIAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO. FATO COMPROVADO. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira

Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 155/2014**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000532-3**

**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**

**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

### ACÓRDÃO Nº 077/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESIGUALDADE NAS COLUNAS DE "DÉBITO" E "CRÉDITO" DA CONTA MERCADORIAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO. FATO COMPROVADO. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro

Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira

Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 156/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000531-5**  
**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 078/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESIGUALDADE NAS COLUNAS DE "DÉBITO" E "CRÉDITO" DA CONTA MERCADORIAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO. FATO COMPROVADO. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira  
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 157/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000530-7**  
**RECORRENTE: ARMAZÉM MACHADO E CARVALHO LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ**

Sessão realizada em 15 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 079/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESIGUALDADE NAS COLUNAS DE "DÉBITO" E "CRÉDITO" DA CONTA MERCADORIAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO. FATO COMPROVADO. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira  
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO 061/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000556-9**  
**RECORRENTE: MONACO DIESEL CAMINHOS ONIBUS E TRATORES LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**

Sessão realizada em 16 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 080/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ICMS. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. CONFIGURAÇÃO DO "BIS IN IDEN". FALTA DE COMPROVAÇÃO FISCAL DE IRREGULARIDADE. COBRANÇA INDEVIDA.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator  
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO 062/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000542-9**

**RECORRENTE: MONACO DIESEL CAMINHOS ONIBUS E TRATORES LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**

Sessão realizada em 16 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 081/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ICMS. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. CONFIGURAÇÃO DO "BIS IN IDEN". FALTA DE COMPROVAÇÃO FISCAL DE IRREGULARIDADE. COBRANÇA INDEVIDA.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator  
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado

**RECURSO VOLUNTÁRIO 064/2014**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000545-3**

**RECORRENTE: MONACO DIESEL CAMINHOS ONIBUS E TRATORES LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**

Sessão realizada em 16 de abril de 2015.

#### ACÓRDÃO Nº 082/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ICMS. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. CONFIGURAÇÃO DO "BIS IN IDEN". FALTA DE COMPROVAÇÃO FISCAL DE IRREGULARIDADE. COBRANÇA INDEVIDA.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator  
Savina Amália Marinho Magalhães -Conselheira  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**